

Lei Ordinária nº 1317/2007

AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 19 de junho de 2007

Art. 1°.

Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer face às despesas decorrentes da implantação e funcionamento do CONSAD e mensalmente, até a importância de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), para fazer face às despesas de manutenção da Associação Civil Consórcio de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local.

Parágrafo único. - Os recursos para abertura do crédito especial de que trata este artigo serão@estinados@dotação orçamentária@lassificada@omo 07.01.08.244.305.2025.33.90.39.

Art. 2°. O repasse mensal ao CONSAD, deverá ocorrer no período que compreendem os meses de Julho à Dezembro de 2007.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 19 DE JUNHO DE 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal